



TERMO DE REFERÊNCIA - TR
Dispensa de Licitação - Fazendinha Pedagógica

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A aquisição se faz necessária para atender a demanda da Fazendinha Pedagógica da E.M. Pe. Belchior de Pontes, instituída pelo Decreto nº 2.592, de 11 de julho de 2016, pelo período de 12 meses.
- 1.2. O objetivo está em prover higienização local e a alimentação dos animais que lá vivem, cujas quantidades foram estimadas pela Secretaria de Educação, em um consumo provável, considerando os pedidos de compras de anos anteriores da Escola.
- 1.3. Os animais da Fazendinha Pedagógica são animais de companhia, portanto, a aquisição dos insumos é voltada para a longevidade dos mesmos.
- 1.4. Levantamento de mercado: os insumos requisitados são padronizados, facilmente encontrados junto ao mercado, conforme processo de especificação do Anexo II do Estudo Técnico Preliminar - ETP.
- 1.5. Em busca realizada em site de pesquisas na internet verifica-se a existência de empresas que fazem a comercialização dos materiais de acordo com a especificação definida para atender à necessidade;
- 1.6. As marcas de referência do mercado para esses insumos, entre outras similares, são:

Item	Descrição do Produto	Marcas de mercado
01	Milho em grãos para consumo animal	IBIÚNA; SAFRAMIL; AGROMINAS
02	Ração para coelhos paletizada nas diversas fases de criação – Umidade mín. 12% - máx. 13%; Proteína bruta mín. 13% - máx. 17%; Extrato Etéreo mín. 3% - máx. 4%; Matéria fibrosa mín. 18% - máx. 25%; Matéria mineral mín. 7% - máx. 15%; Cálcio (mín.) 0,35% a 0,9%; Cálcio (máx.) 0,75% a 1,5%; Fósforo mín. 0,25% - máx. 0,6%;	FUNNY BUNNY DELÍCIAS DA HORTA; PRESENCE DO CAMPO; NUTRIRABBIT; NUTRÓPICA
03	Quirela de milho (milho triturado/quebrado) em tamanho médio	IBIÚNA; SAFRAMIL; AGROMINAS



04	Ração de postura para aves - Umidade mín. 11,5% - máx. 13%; Proteína Bruta mín. 14% - máx. 18%; Extrato Etéreo mín. 1% - máx. 3,3%; Matéria Fibrosa mín. 2,6% - máx. 10%; Matéria Mineral mín. 12,8% - máx. 22%; Cálcio (mín.) 3,2% a 4,5%; Cálcio (máx.) 4% a 4,8%; Fósforo mín. 0,4% - máx. 0,6%	DO SÍTIO; SUPRA; DO CAMPO; AGRONORTE; CRIAÇÃO NOBRE
05	Ração granulada (em grânulos) para peixes - Umidade mín. 12% - máx. 13 %; Proteína bruta mín. 32 % - máx. 39%; Extrato etéreo mín. 3,5 % - máx. 5%; Matéria fibrosa mín. 2,5% - máx. 7,5%; Matéria mineral mín. 6,5% - máx. 17 %; Cálcio (mín.) 0,9 %; Cálcio (máx.) 4 %; Fósforo mín. 0,5 % - máx. 1%	NUTRICON BOTTOM; NUTRICON SPIRULINA GRÂNULOS P; ALCON BOTTOM FISH; ALCON BASIC TABS; POYTARA PEIXES DE FUNDO; POYTARA TROPICAIS DIA A DIA; HARMONY FISH PEIXES DE FUNDO;
06	Desinfetante para higienização de local com animais - Desinfetante veterinário à base de Cloreto de benzalcônio (cloreto de alquil dimetil benzil amônio) /sais de quaternários de amônio mín. 10% - máx. 20%	SANOL DOG; DESINFETANTE PET; TRATTO CARE; HERBAL PET +20; VANCID 10; HYSTERIL; HERBALVET

- 1.7. Justifica-se a utilização de marcas de referência a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21).

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. Conforme consta no ETP, a demanda da Fazendinha Pedagógica da E.M. Pe. Belchior de Pontes intercorre durante todo o ano. Considerando o pequeno vulto mensal da demanda, aquisição dos insumos será por **Dispensa de Licitação com Instrumento de Contratação Direta para Registro de Preços**. (Art. 75, "II", Lei 14.133/2021), (Art. 6º, "XLV", Lei 14.133/21); (Art. 82, "§ 3º", "I", Lei 14.133/21); (Art. 3º, "I", Decreto 11.462/24).

3. DO OBJETO

- 3.1. Compra de alimentos e de insumos de limpeza para os animais da Fazendinha Pedagógica da E.M. Pe. Belchior de Pontes, pelo período de 12 meses.

mau



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



3.2. O objeto se enquadra como "comum".

4. QUADRO REPRESENTATIVO QUANTITATIVO

Item	Un.	Qtd.	Descrição	Marcas de Referência	Preço Un. de Referência	Preço Total de Referência
01	SC	42	Milho em grãos para consumo animal (50KG)	IBIÚNA; SAFRAMIL; AGROMINAS	87,67	3.682,00
02	SC	69	Quirela de milho (milho triturado/quebrado) em tamanho médio (1KG)	IBIÚNA; SAFRAMIL; AGROMINAS	3,5	241,5
03	SC	28	Ração para coelhos paletizada nas diversas fases de criação (20KG) – Umidade mín. 12% - máx. 13%; Proteína bruta mín. 13% - máx. 17%; Extrato Etéreo mín. 3% - máx. 4%; Matéria fibrosa mín. 18% - máx. 25%; Matéria mineral mín. 7% - máx. 15%; Cálcio (mín.) 0,35% a 0,9%; Cálcio (máx.) 0,75% a 1,5%; Fósforo mín. 0,25% - máx. 0,6%;	FUNNY BUNNY DELÍCIAS DA HORTA; PRESENCE DO CAMPO; NUTRIRABBIT; NUTRÓPICA	76,80	2.150,40
04	PCT	70	Ração de postura para aves (1KG) - Umidade mín. 11,5% - máx. 13%; Proteína Bruta mín. 14% - máx. 18%; Extrato Etéreo mín. 1% - máx. 3,3%; Matéria Fibrosa mín. 2,6% - máx. 10%; Matéria Mineral mín. 12,8% - máx. 22%; Cálcio (mín.) 3,2% a 4,5%; Cálcio (máx.) 4% a 4,8%; Fósforo mín. 0,4% - máx. 0,6%	DO SÍTIO; SUPRA; DO CAMPO; AGRONORTE; CRIAÇÃO NOBRE	4,23	296,33
05	PCT	28	Ração granulada (em grânulos) para peixes 1KG - Umidade mín. 12% - máx. 13 %; Proteína bruta mín. 32 % - máx. 39%; Extrato etéreo mín. 3,5 % - máx. 5%; Matéria fibrosa mín. 2,5% - máx. 7,5%; Matéria	NUTRICON BOTTOM; NUTRICON SPIRULINA GRÂNULOS P; ALCON BOTTOM FISH; ALCON BASIC TABS;	69,63	1.949,73



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



			mineral mín. 6,5% - máx. 17 %; Cálcio (mín.) 0,9 %; Cálcio (máx.) 4 %; Fósforo mín. 0,5 % - máx. 1%	POYTARA PEIXES DE FUNDO; POYTARA TROPICAIS DIA A DIA; HARMONY FISH PEIXES DE FUNDO;		
06	PT	56	Camarão para tartarugas (75G) - Umidade mín. 9% - máx. 12 %; Proteína bruta mín. 35% - máx. 39%; Extrato etéreo mín. 4% - máx. 8 %; Matéria fibrosa mín. 2% - máx. 14%; Matéria mineral mín. 12% - máx. 19%; Cálcio (mín.) 2% a 3,9%; Cálcio (máx.) 2,9% a 5%; Fósforo mín. 0,8% - máx. 2%	ALCON CLUB REPTOMIX; ALCON CLUB GAMMARUS; PREFERE GAMMARUS; GAMMARUS CAMARÃO DESIDRATADO - TERRA DOS PÁSSAROS	30,83	1.726,66
07	PT	56	Ração de tartaruga (75G) - Umidade mín. 8% - máx. 12 %; Proteína bruta mín. 25% - máx. 39%; Extrato etéreo mín. 3% - máx. 4,5 %; Matéria fibrosa mín. 2% - máx. 11%; Matéria mineral mín. 3,5% - máx. 20%; Cálcio (mín.) 1% a 3%; Cálcio (máx.) 3% a 11%; Fósforo mín. 0,3% - máx. 1,5%	TETRA REPTOMIN - TARTARUGAS E RÉPTEIS; ALCON CLUB REPTOLIFE; ALCON CLUB REPTOMIX; NUTRAL OURO; NUTRICON TURTLE; POYTARA TIGRE D' ÁGUA; MEGAZOO EXTRUSADA TARTARUGA	38,96	2.181,94
08	FR	28	Desinfetante para higienização de local com animais (5L) - Desinfetante veterinário à base de Cloreto de benzalcônio (cloreto de alquil dimetil benzil amônio) /sais de quaternários de amônio mín. 10% - máx. 20%	DESINFETANTE PET; TRATTO CARE; HERBAL PET +20; VANCID 10; HYSTERIL; HERBALVET	70,97	1.987,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



09	SC	42	Ração para cachorro (3KG) - Umidade mín. 10% - máx. 10 %; Proteína bruta mín. 21 % - máx. 23%; Extrato etéreo mín. 8% - máx. 11 %; Matéria fibrosa mín. 3% - máx. 5%; Matéria mineral mín. 8,5% - máx. 11%; Cálcio (mín.) 0,8% a 1%; Cálcio (máx.) 1,8% a 2,4%; Fósforo mín. 0,7% - máx. 0,8%	SPECIAL DOG CARNE; GOLDEN PREMIUM ESPECIAL; QUALITY PREMIUM CARNE; MAGNUS PREMIUM TODO DIA CARNE	38,60	1.621,20
10	PT	14	Ração para tartarugas filhotes 100g - Umidade mín. 9% - máx. 12 %; Proteína bruta mín. 35% - máx. 39%; Extrato etéreo mín. 4% - máx. 8 %; Matéria fibrosa mín. 2% - máx. 14%; Matéria mineral mín. 12% - máx. 19%; Cálcio (mín.) 2% a 3,9%; Cálcio (máx.) 2,9% a 5%; Fósforo mín. 0,8% - máx. 2%	NUTRICON TURTLE BABY; ALCON CLUB REPTOLIFE BABY; TETRA REPTOMIN - TARTARUGAS E RÉPTEIS BABY; POYTARA TIGRE D' ÁGUA FILHOTE	17,50	245,00
11	PT	56	Ração de Jabuti 300g - Umidade mín. 10% - máx. 12 %; Proteína bruta mín. 13% - máx. 18%; Extrato etéreo mín. 3% - máx. 4 %; Matéria fibrosa mín. 4,5% - máx. 15%; Matéria mineral mín. 0,9% - máx. 10%; Cálcio (mín.) 1,1% a 2,2%; Cálcio (máx.) 1,7% a 2,6%; Fósforo mín. 0,4% - máx. 1,2 %	ALCON CLUB JABUTI; POYTARA JABUTI; MEGAZOO EXTRUSADA JABUTI; NUTRICON JABUTI; MEGAFOOD EXTRUSADA JABUTI	42,20	2.363,20
12	PT	14	Ração para jabutis filhotes 100g - Umidade mín. 10% - máx. 12 %; Proteína bruta mín. 15% - máx. 18%; Extrato etéreo mín. 3% - máx. 5,5 %; Matéria fibrosa mín. 4,5% - máx. 15%; Matéria mineral mín. 3,5% - máx. 20%; Cálcio (mín.) 1% a 2,2%; Cálcio (máx.) 1,3% a 2,6%; Fósforo mín. 0,6% - máx. 1,2%	ALCON CLUB JABUTI BABY; POYTARA JABUTI MINI STICKS; MEGAZOO EXTRUSADA JABUTI FILHOTES	38,60	540,40



- 4.1. Justifica-se a utilização de marcas de referência a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município (Art. 41, I, "d", Lei 14.133/21).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde animal.
- 5.4. Os produtos perecíveis, deverão ter validade mínima de 12 meses contados da data de entrega. Se, por sua natureza, o produto tiver prazo de validade inferior a 12 meses, o mesmo deverá apresentar validade equivalente a, no mínimo, 50% da validade total indicada pelo fabricante ou aquela indicada na especificação do item.

6. MODELO DE EXECUÇÃO

- 6.1. A entrega do objeto deverá ser feita de conforme **pedido mensal** da Secretaria de Educação e Autorização de Fornecimento da Secretaria de Finanças.
- 6.2. O prazo de entrega será de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento pela contratada da Autorização de Fornecimento da Secretaria de Finanças.
- 6.3. Caso não seja possível a entrega tempestivamente, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

- 6.4. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Escola Municipal Pe. Belchior de Pontes.

Endereço: Rua São João, 47 - Centro. Cep: 06850-060

Horário: de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16h00

Telefone: (11) 4666-2216 / (11) 4165-2809

- 6.5. Correrão por conta da contratada as despesas de frete, carga e descarga.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser **substituídos no prazo de 24 horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo **não superior a 2 (dois) dias** corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

mm



- 8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 8.8. **Os pagamentos serão em até 28 (vinte e oito) dias** corridos a partir da efetiva entrega do objeto, com a respectiva Nota Fiscal/Fatura. As Notas Fiscais deverão ser emitidas nos termos das alíneas "a" e "b", do inciso III, do art. 7º, da Portaria CAT nº 162/2008.
- 8.9. As Notas Fiscais /Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem incorreções ao contratante.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. ESTIMATIVA DE VALORES

- 10.1. O custo estimado **anual** total da contratação é de **R\$ 22.962,10** (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Dez Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 4. deste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. A indicação da dotação orçamentária constará da formalização do contrato (Art. 17, caput, Decreto Nº 11.462/23).

Itapecerica da Serra, 25 de março de 2024


Márcio Bezerra Carvalho
Secretário de Educação